

Id:089B78FD4C9AF631

 ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SANTA LUZ  
 PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO**REVOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 006/2022**

O Prefeito Municipal, Sr. José Lima de Araújo, do Município de Santa Luz – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu art. 49, e:

**CONSIDERANDO** a tramitação do processo de licitação tombado na modalidade CARTA CONVITE nº 006/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na zona urbana do Município de Santa Luz – pi, conforme convênio Codevasf nº 883254/2019;

**CONSIDERANDO** ser necessário a reanálise na Planilha Orçamentária tendo em vista a reprovação da licitação por meio de ofício emitido pela Codevasf de número 465/2022 – 7º/SR;

**CONSIDERANDO** a necessidade de licitar novamente por razões que a Planilha Orçamentária em que consta no Edital de licitação Carta Convite 006/2021 apresentou quantitativos diferentes da Planilha aprovada pela Codevasf no **Convênio nº 7.022.00/2019 (SICONV Nº 883254/2019)**;

**CONSIDERANDO** que a licitação fora Adjudicada e Homologada;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública, cujo modelo é adotado pela atual Administração municipal, não pode se desvincular dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, assim, a inconveniência e a inoportunidade da continuidade do procedimento licitatório na forma em que se encontra, e que a Administração pode rever seus próprios atos, *ex officio*, e, conseqüentemente, revogá-los, a fim de melhor atender o interesse público;

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 006/2021 para adequação a Planilha Orçamentária conforme Planilha Orçamentária aprovada pela Codevasf.

Santa Luz – PI, 23 de março de 2022.

 JOSE LIMA DE ARAUJO  
 Prefeito Municipal

Id:09FEBE75AA24EF83


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ  
 CNPJ 06.553.820/0001-97
EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 027/2022 Carta Convite nº 001/2022 Processo Administrativo nº 025/2022 **OBJETO:** "Aquisição de material e equipamento permanente para os Postos de Saúde do Município de Santo Antônio de Lisboa - PI". **CONTRATANTE:** Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** SANTA ANA SAÚDE LTDA-ME, CNPJ: 26.111.219/0001-51. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022 **VALOR:** R\$ 49.505,00, para o LOTE I - Aparelhos/Equipamentos de Fisioterapia. **FONTE DE RECURSOS:** Transferência Fundo a Fundo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/03/2022.

 Arthur Leal Batista  
 Pregoeiro

Id:0B6203EE07AEEF82


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ  
 CNPJ 06.553.820/0001-97
EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 028/2022. Carta Convite nº 001/2022. Processo Administrativo nº 025/2022 **OBJETO:** "Aquisição de material e equipamento permanente para os Postos de Saúde do Município de Santo Antônio de Lisboa - PI". **CONTRATANTE:** Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** K J FERNANDES-EPP (DENTALMED), CNPJ: 18.018.256/0001-91. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022 **VALOR:** R\$ 99.900,00, para o LOTE II - Aparelho de Ultrassonografia. **FONTE DE RECURSOS:** Transferência Fundo a Fundo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/03/2022.

 Arthur Leal Batista  
 Pregoeiro

Id:167C2FB0F3FEF138


 PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA  
 AV. SAO GONÇALO  
 01612607/0001-95 Exercício: 2022
**DECRETO Nº 1, DE 01 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.233**
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

## DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			60.000,00
02	02	00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	72	04.122.0002.2012.0000 MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	60.000,00
		3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000 Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

## Anulação:

02	02	01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
	126	15.451.0020.1053.0000 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS	-60.000,00
		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000 Não se aplica	

## Anulação (-)

-60.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU  
 SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS